



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2022, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1-** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 03 de julho de 2023 à 14 de julho de 2023 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- 1.2-** O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
- 1.3-** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
- 1.4-** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

- 2.1-** A entrega dos exames médicos e a avaliação médica, será agendado no ato da entrega dos documentos.
- 2.2-** Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 2.3-** Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1- Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Mendes-RJ, referente ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ – EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2022, será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1- O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) e na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <https://www.mendes.rj.gov.br>, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.

4.2- É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3- Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.4- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Professor Pedagogo:

Nº	Clas.	Nome	Insc
1.	16º	Raquel Barboza Martins Nunes	0067530
2.	17º	Ana Cláudia Machado Modesto	0005620
3.	18º	Quecia de Oliveira Maria Eller	0007490

Professor II (25h) – Mendes

Nº	Clas.	Professor II	Insc.
01.	108 ^a	Higor Porto de Souza	0084820
02.	109º	Liane Cardoso Brandão Teixeira	0000200
03.	110º	Rebeca Natalia Celestino da Silva	0061470
04.	111º	Yasmin Carvalho Guimarães	0090080
05.	112º	Andréia Vital de Almeida	0089540
06.	113º	Elane Bernardes de Carvalho	0068480
07.	114º	Renata Cardoso da Silva	0000690
08.	115º	Kelly Rodrigues Siqueira	0011560
09.	116º	Manon Casali Gomes da Silva	0023070
10.	117º	Janaina Moreira de Abreu	0064200
11.	118º	Mariana Carvalho de Almeida	0012750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.	119°	Joyce Silva Ribeiro da Rocha	0003740
13	120°	Lara Oliveira Gregório	0045540
14.	121°	Leilane Alves de Almeida	0012980
15	122°	Isis Lima de Oliveira	0065560
16.	123°	Camila Soares Garcia dos Santos	0095350
17.	124°	Ana Paula de Oliveira Paula Peixoto	0054900
18.	125°	Isabella da Silva Avellar	0036570
19.	126°	Thayna de Souza Lima	0110560
20.	127°	Lucas Alves da Silva Temoteo	0066160
21.	128°	Ana Beatriz Ribeiro da Silva	0091620
22.	129°	Lucas Daniel Andrade da Silva	0069730
23.	130°	Andressa Vieira Gerbatim Ricardo	0058460
24	131°	Marismary de Lima Rochette Lemos	0097060
25	132°	Flávia Cristina Muniz da Silva e Silva	0063260

Professor I - Educação Física – Mendes

Nº.	Clas.	Nome	Inscrição
1.	7°	Rafael Braga de Moraes	0079570

Mediador Escolar – Mendes

Nº	Clas.	Nome	Inscrição
1.	24°	Eduarda Pinto de Souza	0109480

Auxiliar de Creche – Mendes

Nº.	Clas.	Nome	Inscrição
1.	20°	Monique Aparecida Delfino Mazoni	0082490

Psicólogo escolar – Mendes

Nº.	Clas.	Nome	Inscrição
1.	6°	Felipe Claro Gonçalves	0000180
2.	7°	Izabela de Souza da Silva Garcia	0108110

Maria Paula da Silva Vale
Secretária Municipal de Educação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- IDENTIDADE – (original e cópia);
- 1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
- CPF – (original e cópia);
- TITULO ELEITORAL (original e cópia);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
- CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
- PIS/PASEP(CASO POSSUA) (original e cópia);
- CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral;
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
- DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.

- CPF DO CONJUGE;

- COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____,
DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Mendes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES
DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
VI - EAS;
VII – VDRL;
VIII – Eletrocardiograma com laudo;
IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
XI – Cartão de Vacinação COVID-19.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.